



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 58/2019/SETC/SEIDH

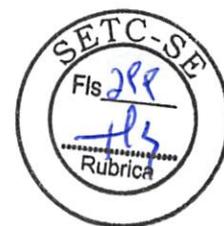
PROCESSO Nº: 036000.00163/2019-5

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	José Macedo Sobral
CPF	349.506.805-87
CARGO	Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
PERÍODO	01 de janeiro a 08 de março de 2018
NOME	José Carlos Felizola Soares Filho
CPF	005.877.945-00
CARGO	Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
PERÍODO	09 de março a 08 de julho de 2018
NOME	Mitzy Silva Matos
CPF	164.140.715-87
CARGO	Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
PERÍODO	09 de julho a 31 de dezembro de 2018
NOME	Ane Sumara Ferreira Holzschuh
CPF	448.563.850-20
CARGO	Diretora da ASPLAN
NOME	Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF	609.181.525-34
CARGO	Diretor da ASPLAN
NOME	Evandro Barreto de Almeida
CPF	440.823.045-68
CARGO	Diretor Administrativo e Financeiro
NOME	Natanael Carvalho Lima Neto
CPF	275.997.605-04
CARGO	Gerente do Almoxarifado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Senhor(a) Diretor(a),

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – **SEIDH**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, **e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH** foi



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 08 de abril de 2019, ou seja, 38 (trinta e oito) dias de atraso, composto 02 (dois) volumes, numerados de 01 a 297 (sendo o primeiro volume com a numeração de 001 a 199, o segundo volume de 200 a 297), na forma estabelecida no Art. 6º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe, exceto quanto às constatações apresentadas no item 2.2.1, a seguir.

2.2.1- Das Formalidades Inobservadas

a) O prazo para entrega da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, à Secretaria de Estado da Transparência e Controle seria até o dia 1º de março de 2019, portanto, o supracitado processo foi entregue em 8 de abril de 2019, conforme protocolo nº 036.000.00163/2019-5, com 38 (trinta e oito) dias de atraso.

2.3 - Do Relatório de Gestão



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea "a", da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado, às fls. 09 a 71.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da **SEIDH**, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, que estimou a Receita em R\$ 5.280.000,00 e fixou a Despesa em R\$ 18.542.911,00, conforme Quadro de Dotações por Órgão de Governo, às fls. 79 a 83. sendo que R\$ 13.262.911,00, refere-se aos Recursos do Tesouro e R\$ 5.280.000,00, refere-se ao Repasse de Outras Entidades.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 84 a 92, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 94 a 155, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 166 e 167, a SEIDH apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 17.342.489,00, demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor R\$
A	Dotação Inicial	18.542.911,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	5.563.675,00
C	Dotação Anulada	6.764.097,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	17.342.489,00

Fonte: i-gesp/SEFAZ

HS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 157 a 158, bem como o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, à fl. 169, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 5.204.112,85. Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 5.337.662,16, conforme Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 168, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **deficit orçamentário** de R\$ 11.928.939,69, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor R\$
(+)	Receita Arrecadada	75.887,15
(-)	Despesa Realizada	12.004.826,84
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-11.928.939,69

Fonte: i-gesp/SEFAZ

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 163 a 165, apresentou um **Resultado Patrimonial do Período** no valor de R\$ 57.758,20, somando com os **Resultados Acumulados de Anos Anteriores** no valor de R\$ 1.009.026,98 e com os **Ajustes de Anos Anteriores** no valor de R\$ (125.202,64), resultou em **Resultados Acumulados** de R\$ 941.582,54, registrados no Balanço Patrimonial, às fls. 160 e 160A. Sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 4.017.092,30 do exercício de 2017, passou para R\$ 3.949.647,86 no exercício de 2018, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 161.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (B+A)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
57.758,20	883.824,34	941.582,54	3.008.065,32	3.949.647,86

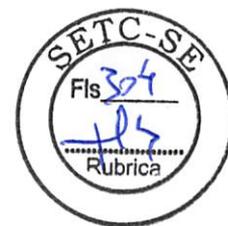
Fonte: i-gesp/SEFAZ

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 4.024.455,10, são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 365.044,20, conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 161.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 190 a 260, constatamos divergências nos extratos bancários em relação às conciliações e razões das contas com relação aos extratos.

Ademais, foi demonstrado na Nota Explicativa, à fl. 210A, que a conta do Banco do Brasil Nº 6.369-X, pertenciam a Unidades Gestoras extintas, conforme Lei Estadual nº 7.950/2014. Sendo assim, recomendamos efetuar, junto ao Banco do Brasil, o cancelamento dessas contas bancárias, no decorrer do exercício de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.5.2 – Do Almoxarifado

Do exame do "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado", à fl. 264, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 160 a 160A, foram devidamente contabilizadas.

Ademais, foi constatado uma diferença nas Entradas de R\$ - 5.786,48, nas Saídas de R\$ 1.221,72 e no Saldo Final de R\$ 7.008,20 do almoxarifado, respectivamente, do "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado", à fl. 264, em relação a Conta Contábil nº 1.1.5.6.1.00.00 do Relatório Balancete Contábil, à fl. 173A, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Final
76.198,80	15.845,50	49.154,18	42.890,12
76.198,80	21.631,98	47.932,46	49.898,32
0,00	-5.786,48	1.221,72	-7.008,20

Conforme Nota Explicativa Anexada, à fl. 264A, a diferença, de Variações Aumentativas e Estornos Contábeis.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 268 a 271, **está em conformidade** com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 266 e 267, como também, está desacordo com o saldo contabilizado na conta "estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial – PCASP, às fls. 0160, e 160A, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo no valor de R\$ 12.840,98, apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 272, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, às fls. 166 A 167.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 273, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

2.5.4 – Do Restos a Pagar

O saldo de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 269.774,37, apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, às fls. 171 e 172, confere com o valor Liquidado Inscrito, registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 161 e 262, e com a Conta Inscrição de Restos a Pagar Processados, do Balanço financeiro, à fl. 159.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fl. 277, foi apresentado na forma do Anexo XIII da



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 278, registra movimentação de R\$ 92.814,63, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 187, registra a despesa de **R\$ 6.084,40**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo VII da IN nº 001/CGE/2014, à fl. 188, demonstrando que não houve movimentação no exercício de 2018.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 72 a 72A, demonstra as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**, às fls. 281 a 283.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, à fl. 297, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 8º, inciso I, alínea "g", item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências as quais foram encaminhadas para o Gerente



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

de Execução Orçamentária e Financeira da entidade, por meio do site **www.expresso.se.gov.br**, cujo o atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais inconsistências formais ou materiais desse processo.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**, às fls. 01 a 297, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, atualizadas de acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ademais, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas e legais cabíveis para **corrigir as impropriedades**, cujos resultados deverão ser entregues à Secretaria de Estado da Transparência e Controle/SE, para juntada ao Processo PCA/2018 e posterior remessa ao TCE.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, observando-se as ressalvas descritas nos itens 2.2.1, 2.5.1 e 2.5.2, opinamos pela emissão do Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2019.

HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO CHAVES
CONTADOR
CRC/SE - 006361/O-6



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH
PROCESSO : 036.000.00163/2019-5
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **Mitzy Silva Matos**
CPF : 164.140.715-87
NOME : **Florivaldo Vieira Alves da Silva**
CPF : 609.181.525-34
NOME : **Natanael Carvalho Lima Neto**
CPF : 275.997.605-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 58/2018

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCA nº 58/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**, referente ao exercício de 2018.

Aracaju, 30 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora - CRC/SE 2354



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00163/2019-5
RELATÓRIO Nº : PCA Nº58/2019/SETC
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2018
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assist.
ÓRGÃO : Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos -
SEIDH
GENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **José Macedo Sobral**
CPF : 349.506.805-87
PERÍODO : 01 de janeiro a 08 de março de 2018
NOME : **José Carlos Felizola Soares Filho**
CPF : 005.877.945-00
PERÍODO : 09 de março a 08 de julho de 2018
NOME : **Mitzy Silva Matos**
CPF : 164.140.715-87
PERÍODO : 09 de julho a 31 de dezembro de 2018
NOME : **Florivaldo Vieira Alves da Silva**
CPF : 609.181.525-34
NOME : **Natanael Carvalho Lima Neto**
CPF : 275.997.605-04
NOME : **Evandro Barreto de Almeida**
CPF : 440.823.045-68

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 58/2019, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas Anual da SEIDH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2018, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 30 de abril de 2019


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC

Secretário de Estado